

LIÇÃO DE RESISTÊNCIA

J. LAMARTINE CORRÊA DE OLIVEIRA

Meus queridos afilhados:

Neste instante, já sois bacharéis em Direito, já que colastes vosso grau em solenidades anteriores a esta noite.

Numa festa como esta, solenidade não oficial, de congraçamento e alegria, pedis que eu vos fale.

Longo tempo hesitei sobre como deveria falar-vos, numa solenidade assim, desídio da beca e do capôlo doutorais, sem a oficialização das galas do ritual.

Terminei por decidir-me no rumo da elaboração de discurso em que vos diga tudo o que diria se fosse esta a solenidade oficial. Com mais liberdade, porém, e menor pretensão doutrinária.

Desisti assim de uma primeira intenção, que fôra a de um curto e quase meramente protocolar discurso em que vos expressaria meus votos de felicidades.

E' que enxergo no vosso gesto ao me elegerdes, em 1965, vosso Paraninfo, a expressão de uma confiança, que não devo desmerecer, que não posso trair.

Vós me conhecestes muito bem, como professor dedicado, mas duro nos exames, como homem que tem uma conhecida posição filosófica de cristão militante, mas aberto ao mais amplo diálogo.

Sabeis como penso e o que penso.

Se me entregastes esta tribuna foi para ouvirdes de mim uma última e despretenciosa lição, foi para que eu me desse a vós como sou, sem ocultar meu modo de ver as coisas, deixando a nu minhas próprias limitações.

Sei que nos dias que correm é perigoso falar claro demais.

Do fundo de minha pobre natureza de homem, desejaria não precisar falar-vos hoje. Não pedi, não desejei, não quis esta tribuna. Ela é um penoso encargo.

Ao me entregardes, porém, esta difícil tarefa, confiastes em mim. De mim esperastes algo.

O sentido do cumprimento do dever de professor e a gratidão pela vossa amizade triunfaram.

Falar-vos-ei neste instante dizendo-vos o que penso e como penso.

Emprestarei a meu discurso natureza de confidência, feita com carinho e calor a velhos amigos.

Em verdade, sinto-me extremamente honrado por me terdes escolhido para, como vosso Padrinho, acompanhar-vos quando colastes grau, quando, diante do altar, implorastes ao Senhor a Sua bênção para vossas vidas profissionais e a Ele oferecestes o calor dos vossos agradecimentos e finalmente para dirigir-vos estas palavras de adeus. Quero dizer-vos ainda que a honra é tanto maior quanto enorme foi a felicidade que tivestes na escolha dos nomes que decidistes homenagear. Decidistes homenagear de modo especial os Professores Athos Moraes de Castro Vellozo e Napoleão Lyrio Teixeira. O primeiro, atualmente exercendo de modo feliz e brilhante a presidência do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, dignifica a nossa Faculdade onde ensina com proficiência o Processo Penal, com as luzes de sua inteligência, os traços de bondade de seu enorme coração e a indefectível correção e honestidade que empresta a todos os seus atos — não fôssem tais atos, antes de jurídicos, morais — se me perdoais, vós e êle, o péssimo trocadilho. O segundo, apesar da solenidade imperial do prenome, tem entre os traços que o tornam querido pelos alunos exatamente a ausência total de solenidade e o informalismo bem-humorado que transparece em tôdas as suas atitudes no trato diário com colegas e alunos. E' a presença do médico numa Congregação de Bacharéis e é através dêle que as sucessivas turmas de bacharéis em Direito obtêm as indispensáveis noções elementares dos aspectos em que a ciência e a arte médicas devem fornecer luzes aos problemas enfrentados pela ciência e pela arte jurídicas. Quisestes ter por Patrono meu particular e querido amigo e colega Egas Dirceu Moniz de Aragão. Não posso deixar de louvar-vos. As más línguas vêm no nosso caro Egas apenas a fera aterrorizante das reprovações em grande número. Soubestes ver mais longe do que isso. E percebestes nêle o professor assíduo,

pontual e dedicado, o jurista estudioso em constante atualização com a sua ciência, honesto pesquisador e expositor, o processualista brilhante que, com a sua juventude, é dos mais ilustres nomes da moderna escola brasileira de Direito Processual. Tendo começado a vida de professor como assistente de uma cadeira de Direito Judiciário Civil na Faculdade Nacional de Direito, onde me formei, jamais me desliguei de modo completo do interesse pelos estudos processuais. E posso por isso dar testemunho de que fôstes discípulos de um jovem mestre com inegável capacidade de elaboração própria e perfeito domínio da moderna ciência processual. Não sendo apenas um teórico, êle é advogado dos melhores nos auditórios do Paraná e, não dormindo jamais sobre os louros, é dêsses homens que dedicam horas sem conta ao infatigável estudo do Direito.

Quisestes coroar vossas escolhas chamando-vos Turma Ministro Alvaro Moutinho Ribeiro da Costa. Magnífico exemplo de coragem cívica e de fidelidade ao espírito jurídico a escolha feita. Procurai inspirar-vos nesse modelo de magistrado que ficará na história do Supremo Tribunal Federal como um dos maiores Presidentes que já teve a Casa de Pedro Lessa. Sinto-me à vontade para fazer seu elogio. Há mais de ano, quando paraninfo de outra turma de bacharéis em Direito, na Universidade Católica do Paraná, tive ocasião de referir-me a Sua Excelência e de nêle distinguir "excepcional figura de jurista e de homem". O fato de haverdes querido chamar-vos Turma Alvaro Moutinho Ribeiro da Costa marca o espírito desta turma como um espírito de resistência pacífica, em nome do Direito, à irracional opressão da força bruta.

----- (oo) -----

Gostaria de poder limitar-me nesta noite a dizer-vos que é tempo de lua cheia, que a noite é bela e que ainda é uma criança, como preferem dizer os mais boêmios dentre vós. Gostaria de poder dizer-vos apenas que há alegria nos corações de vossos pais, espôsas e esposos, noivas, noivos, amigos, parentes. Gostaria de poder risonhamente garantir-vos que a vida é bela e o futuro é vosso.

Tudo isso é verdade — a lua cheia, a noite boa, a alegria do amor e da amizade, a beleza do futuro.

Mas tudo isso é apenas parte da verdade. O primeiro dever da amizade é o da absoluta e total lealdade.

Somos velhos amigos — eu vos disse e lembrei há pouco. Fui vosso professor de Introdução à Ciência do Direito e, durante dois anos, de Direito Civil. Fui vosso mestre de Introdução por indicação do então Diretor de nossa Casa, Desembargador Ernani Guarita

Cartaxo, hoje com muita justiça guindado à Presidência do Tribunal do Paraná. Ensinei-vos Direito Civil no segundo e no terceiro ano na qualidade de assistente, que eu era então, do Professor José Rodrigues Vieira Netto, roubado por um ato de arbítrio e violência ao convívio de seus discípulos e colegas, que nêle admiravam e continuam a admirar as qualidades de mestre e jurista.

O fato de vos ter ensinado Introdução e, durante dois anos, Direito Civil, proporciona-nos uma linguagem comum. Dispensa-me de entrar em considerações longas sobre problemas de ética profissional porque no decorrer do curso de Introdução que vos prelecionei, minuciosamente ocupei-me dos problemas éticos da profissão de advogado. Ensinei-vos um setor importantíssimo do Direito Positivo. E tive ocasião de convosco ocupar-me dos institutos de um Direito privado codificado. Mas, em Introdução, tive ocasião de mostrar-vos, ainda que imperfeitamente, um rápido panorama dos problemas e correntes essenciais da Filosofia do Direito. Sabeis portanto que sou um homem com posição definida em matéria de pensamento jurídico. Não acredito que os problemas de definição filosófica possam ser escamoteados. À Filosofia pode ser aplicada uma paródia do provérbio francês que à natureza se refere. "Chassez la philosophie, et elle réviendra au galop". Os juristas que se afirmam meros técnicos, aos quais não interessa a cogitação em torno dos problemas últimos do pensamento jurídico, são um pouco como o célebre M. Jourdain que fazia prosa sem o saber. Pois que acabam no fundo por se declararem adeptos do tecnicismo jurídico, que representa uma corrente de pensamento jurídico. Sabeis que não creio no positivismo jurídico nem nos seus herdeiros mais modernos, os tecnicismos, mesmo quando expressos através do brilhante pensamento de um Hans Kelsen. Não creio que se possa construir um mundo jurídico, que tenha seu fim em si mesmo, e que ignore toda a problemática relacionada com a vida do homem em sociedade. Não creio numa separação artificial entre Moral e Direito. Para mim, a ordem jurídica deverá estar baseada em princípios de natureza ética, ou não será ordem jurídica, mas ordem arbitrária, destituída de sentido. E êsses princípios de natureza ética assumem, por sua própria natureza, características de princípios imutáveis, perenes, como imutável e perene é a essência da natureza humana.

Ensinei-vos também o Direito Civil e a minha disciplina, de que me tornei Docente Livre por concurso e à qual dedico tantas das minhas horas de estudo, oferece um singular campo de contraste com o que acabo de dizer-vos. O Direito Civil, exatamente porque regula problemas que dizem respeito à própria estrutura econômica e social, é e deve ser essencialmente mutável. Se olhais para o campo

do Direito das Obrigações, verificais que o contrato de hoje, em que o Estado intervém na defesa do econômicamente mais fraco, não pode ser mais o contrato abstratamente equacionado entre duas partes teóricamente iguais mas em verdade desiguais em fortuna e em possibilidades concretas de fazer valer sua liberdade. E se pensais no Direito das Coisas, verificareis que os imperativos da justiça e de consciência humana dos juristas estão a indicar uma radical renovação de tal setor de nossa disciplina. Não pode o direito de propriedade ser estruturado como direito absoluto. As Encíclicas papais já há muitos anos indicam o rumo que há de tomar tal renovação. O direito de propriedade terá de ser reformulado no sentido de aliar à sua função pessoal a função social sem a qual perde ele o sentido. E há de ser subordinado a uma política social de mais equitativa distribuição entre os homens dos bens da terra. Já o lembrava Pio XII na sua Radiomensagem de Pentecostes de 1941 — o direito que têm **todos** os homens aos bens materiais é um direito natural tão importante que é mais importante mesmo do que todos os direitos de conteúdo econômico, inclusive o direito de propriedade. O direito de propriedade é então direito natural **instrumental, secundário** — há sete séculos já Santo Tomás de Aquino o afirmava, — natural apenas na medida em que representa instrumento idôneo a uma colocação dos bens materiais a serviço da promoção, como pessoas humanas, de todos os homens, e não apenas de uma pequena minoria de privilegiados. A atual ordem jurídica de Direito Privado desloca o direito de propriedade de sua função humanizadora e o transforma em fortaleza armada em pé de guerra para defender um pretenso direito de uma ínfima minoria à "dolce vita". Não creio naquilo que representa a falsa solução dos países de socialismo marxista, em uma estatização total dos bens de produção. Entendo que a experiência de inúmeros países, especialmente a União Soviética, está a demonstrar que o sistema demasiadamente estatista transfere os privilégios de que, no sistema capitalista, eram os empresários detentores, para os burocratas, militares e técnicos, privilegiados de novo regime. Mas entendo ao mesmo tempo que não será com paliativos néo-capitalistas que o grave problema da humanização do sistema de propriedade será resolvido.

Eis portanto que eu vos ensino hoje estas duas coisas aparentemente paradoxais: o Direito precisa ser totalmente reformulado, segunda afirmativa: o Direito há de permanecer fiel a seus fundamentos perenes, sob pena de não ser mais Direito, primeira afirmativa. A conciliação entre tais afirmativas que, longe de se contradizerem, completam-se, está num critério de natureza filosófica que permita distinguir o que há de eterno e imutável no Direito e o que

há nêle de transitório e perecível. Sem êste critério, muitos perigos ameaçam a ordem jurídica — o perigo de, na mudança da ordem econômica e social, tudo ser destruído, inclusive as normas que representavam garantia de liberdade de pensamento e expressão: é o perigo e a tentação dos totalitarismos de esquerda. O perigo de defender de tal maneira a permanência de uma ordem social e econômica inadequada e injusta, contra a maioria injustiçada dos homens, que para mantê-la seja necessária a violência e a força e a derrogação das liberdades públicas — o perigo dos fascismos de todo matiz. Creio que a solução do problema está em uma superação da ordem econômica e social capitalista e sua substituição por uma nova ordem econômica e social — chame-se ela solidarismo, néo-socialismo, socialismo democrático, ou que outro nome preferirem — na qual, entretanto, sejam respeitados os direitos da liberdade, seja assegurada a livre expressão do pensamento a todos as correntes filosóficas, políticas e religiosas, a possibilidade concreta de promoção humana a todos os homens. Parecerá lugar comum, mas os lugares comuns são por vezes úteis para resumir um pensamento — o problema consiste em conciliar Justiça, Liberdade, Igualdade.

Quando falta êste critério de distinção entre o que precisa ser mudado e o que, se desaparecer, desaparecido terá o próprio Direito, eis que os juristas se transformam em técnicos a serviço do Poder e da Fôrça. Apresentam-se a redigir, com perfeição técnica maior ou menor, Códigos penais que admitam punição de crime não previsto em lei anterior ao fato, como sucedeu na União Soviética ou que permitam a aplicação da lei penal por analogia, como na Alemanha Nazista ocorreu. Em países mais moderados, êsses técnicos do Direito Positivo fornecem luzes para a confecção de Atos Institucionais, que prevêm sumárias supressões de direitos e punições por delitos de pensamento. São tais documentos verdadeiros documentos jurídicos? Não. Sob forma jurídica, são atos de fôrça, e a negação mesma do Direito. Quando juristas a tal ponto se vendem, cabe aqui como uma luva a citação do livro de Julien BENDA, "La trahison des clercs", feita em seu livro 'O Direito e a Vida dos Direitos', pelo insuspeitíssimo Vicente RÁO. Conta BENDA que era Tolstoi oficial do Exército russo quando, em uma marcha, viu um de seus colegas bater em um soldado que se afastara da fileira. "Não tem vergonha em tratar por êste modo um seu semelhante? Você nunca leu os Evangelhos? perguntou Tolstoi ao seu colega, que logo lhe respondeu — "E você, nunca leu os regulamentos militares?" Todos quantos quiserem regular o material, o temporal, pelo espiritual sempre receberão esta resposta, diz BENDA, acrescentando que, apesar disto, é de suma importância a existência de homens que se

disponham a correr êste risco. Apenas, e com profunda amargura, "afirma BENDA que aqueles a quem incumbia o encargo dêsse risco e dêsse papel, não sómente não o desempenham mais, porém desempenham o papel contrário". Resta saber se o próprio RÁO leu BENDA com a devida atenção.

Se leu ou não leu, se sabe ou não sabe extrair na prática as consequências do que em teoria afirma, seu é o problema. Não obstante, o próprio RÁO afirma linhas adiante que há momentos em que a omissão dos juristas representa verdadeira traição.

Tal traição não será por mim cometida. Não vim a esta tribuna, tendo-a de vós recebido, para dizer-vos apenas da beleza da noite, da vida e do amor. Tudo isso é verdade, como é verdade a beleza da vossa esperança de jovens. Afirmar as meias verdades sempre foi, porém, uma das maneiras mais hábeis de escamotear a Verdade, com V maiúsculo.

Aceitarei o risco de ser um homem que crê no primado do espirito. Sou fiel à minha vocação jurídica mas só sou capaz de entendê-la à luz de um compromisso com a realidade social, inspirado por uma orientação filosófica. Estendo que Deus, o Senhor da História, fá-la escrevendo direito por linhas tortas, no expressivo provérbio luso-brasileiro. A História tem um rumo e um sentido e, êsse rumo e êsse sentido indicam a gradativa e cada vez maior valorização da pessoa humana. Valorização que já tem uma longa História, que veio de uma época onde o escravo era **res**, como mero animal, que o promoveu a pessoa **alieni juris**, a servo da gleba, a assalariado executor de ordens e que almeja, como no pensamento social cristão, reconhecer enfim plenamente no trabalhador pessoa humana livre capaz de ser ouvido e de participar da direção do próprio processo econômico e social; e de tal processo ter a primazia, pois que o capital, êste sim, é **res**, é coisa, enquanto o trabalho é emanação direta da pessoa humana; que veio de uma época em que a mulher estava, como o filho e o escravo, entre as coisas submetidas à **manus** despótica do **pater**, para com o Cristianismo, ser reconhecida sua dignidade igual à do homem seu companheiro, concretizado tal reconhecimento em inúmeros traços do Direito contemporâneo, dos quais alguns há que, parecendo-nos hoje óbvias banalidades, envolveram no passado árduas e duras lutas. Essa valorização crescente da pessoa exige um contínuo processo de revisão do Direito Positivo, na linha de uma aproximação cada vez maior de um ideal de pleno reconhecimento da integral dignidade e valor infinito de tôdas as pessoas humanas. Um dos campos onde essa luta se trava no mundo de hoje é o campo da luta pela igualdade racial, pelo término de uma era de redução de tôda uma raça — os negros, por exemplo — à si-

tuação de irmãos pobres às vezes tolerados, contando que não aspiram as coisas muito altas, que não queiram ser universitários em universidades de brancos, cidadãos em bairro de brancos, gente igual aos brancos. Como sucede ainda hoje nos EE.UU. Ou simplesmente mantidos à parte em cruel e abstrusa política de **apartheid**, como ocorre na União Sul Africana. Mas em todos os terrenos é êsse o rumo que Deus deseja dar à História e, em particular, à História do Direito — a criação de um mundo humano onde, de forma cada vez mais perfeita e integral, todos os homens sejam livres e iguais, livres e iguais filhos do mesmo Deus. E irmãos do mesmo Cristo. Se me permitis uma fórmula que, em linguagem técnica, exprime tal profunda verdade, o sentido da História consiste em uma crescente aproximação entre o Direito Positivo e o Direito Natural. O renascimento da idéia de Direito Natural, a que nosso século assistiu, foi em grande parte favorecido pelas inumeráveis e tremendas atrocidades que caracterizaram à última Guerra Mundial e também pelo surgimento do totalitarismo moderno. Em nome de que critério condenar as bárbaras atrocidades, os expurgos, execuções sumárias, campos de concentração, de que são culpados, como chefes supremos, Hitler, Stalin, Mussolini, entre outros? Nunca em nome do Direito Positivo, já que o Direito Positivo de cada país, submetido a uma tirania, reflete a vontade do tirano. **Quod principi placuit, legis habet vigorem.** Em nome justamente de uma regra mais alta, a de Direito Natural, superior e anterior, ontologicamente, a todo Direito Positivo. Mas se há no Direito Natural verdades elementares, que os homens desde o início de seu peregrinar pela terra perceberam, (por exemplo, o fato de que há algo de gravíssimamente censurável em matar-se um homem ou o caráter louvável e meritório da piedade filial) não se pode negar, porém, que a consciência humana vai sofrendo um refinamento progressivo, vai tornando-se cada vez mais exigente e apurada. É a fecunda idéia que está contida na fórmula de Georges RÉNARD, do **Direito Natural de conteúdo progressivo**. O Direito Natural não muda, o que foi de Direito Natural sempre o será. Mas a consciência humana vai cada vez mais acrescentando, a título de descoberta e não a título de invenção, novos princípios que passam a funcionar como verdadeiros critérios do maior ou menor grau de adequação de cada sistema de Direito Positivo aos princípios que emanam da própria natureza do ser humano.

Falso é, porém, o determinismo histórico. A História não tem um itinerário fatal. Pois que o Senhor dos Homens e da História quis e quer respeitar a liberdade do Homem, quis e quer agir por meio do Homem. **Dieu a besoin des hommes.** Deus quer precisar dos homens, diríamos de modo ainda mais exato. Por isso mesmo, ninguém po-

de ir para casa dormir sossegado na convicção feliz de que tudo irá bem. Pois à liberdade humana foi concedido tal poder que o Homem consegue fazer com que a História dê tremendas marchas à ré, tremendos recuos que fazem o Direito Positivo afastar-se de metas que pareciam para sempre conquistas definitivas do Direito Natural. Deus quer precisar de vossa inserção na luta.

Entre tais conquistas, está a maravilhosa idéia de Democracia. Que é a Democracia, senão o estabelecimento de um regime político-social, em que a liberdade do homem, liberdade que decorre de sua própria natureza espiritual, é respeitada e por todos os modos protegida? A idéia de Democracia envolve necessariamente a idéia de respeito ao **pluralismo**. Como tive ocasião de afirmar, em outra oração de paraninfo, "optar pela Democracia significa reconhecer a existência do pluralismo, significa partir do pressuposto, que é um dado da realidade, de que no mundo de hoje existem católicos, protestantes, espíritas, judeus; cristãos, mussulmanos, budistas; espiritualistas e materialistas; conservadores, socialistas, trabalhistas, democratas-cristãos; democratas, fascistas e comunistas. Significa aceitar a convivência de **todos** êsses fatôres dispares". A idéia de Democracia deve ser aperfeiçoada para passar a significar não apenas um regime de liberdade política e jurídica mas também um regime de igualdade social e econômica. Ou caminhar para a frente, no rumo de uma perfeição cada vez maior. Ou retrogradar para a barbarie. E quando a idéia de Democracia retrograda, ela é capaz de tornar-se sinônimo de defesa odiosa que se torna ambígua a idéia de Democracia. Surge o estranho fenômeno dos macartismos. Passa-se a considerar subversivo todo aquêle que não é "democrata". E então em nome da Democracia, Universidades são expurgadas, expulsos de suas cátedras professores pelo delito de pensar. Mandatos conferidos pelo povo são cassados não pelo próprio povo, mas por misteriosos poderes supremos. E tudo isso é feito em nome de uma furibunda e intolerante mas ao mesmo tempo pouco definida ortodoxia "democrata". Em nome da mesma ortodoxia "democrata", são criados organismos estatais destinados a permanentemente investigar não apenas as atividades políticas mas também os pensamentos políticos de pessoas que ocupam postos considerados estratégicos, especialmente as cátedras universitárias. Em quê consistirá ser democrata, de acordo com tão estranho figurino? Consistirá em aplaudir o retrocesso do Direito do Trabalho, com a extinção de uma conquista da classe trabalhadora denominada estabilidade, e com a manutenção dos sindicatos sob liberdade vigiada? Insistirá em elogiar o que se convencionou chamar modelo mexicano, ou seja, a instituição na prática de um partido único, ao qual devem per-

tencer todos os que ocupem ou aspirem a ocupar postos de importância no Poder Executivo? Consistirá em ampliar desmesuradamente a competência da Justiça especializada dos tribunais militares, de modo a entregar a tais tribunais o julgamento de civis pelo simples delito de pensar em voz alta? Dizia Clémenceau que "a Guerra é um assunto importante demais para ser resolvido apenas pelos generais". Há um tipo estranho de "democratas" que entende que "a Justiça é um assunto importante demais para ser resolvido apenas pelos juristas". Será isso ser democrata? Será ser democrata pretender que as eleições são algo de indesejável e temível por agitar o povo e conturbar o ambiente nacional? Não. Nada disso é ser democrata.

Ser democrata é compreender que é fazendo Democracia que um povo aprende o exercício da Democracia, que é votando que se aprende a votar, como é cozinhando que se aprende a cozinhar e nadando que se aprende a nadar. O senador norte-americano Paul Douglas escreveu um livro, intitulado "Ética de Govêrno", provocado pelos escândalos investigados por comissões de que fizeram parte vários parlamentares do Congresso dos EE.UU., entre os quais o senador Fullbright, o deputado Hardy Jr. e o senador Kefauver. Tais escândalos, revelando corrupção em altos escalões públicos e privados da vida norte-americana provocaram poderoso impacto sobre a opinião pública da grande Nação e levaram o norte-americano médio a "acreditar que nossa época é de degeneração e que moralmente perdemos terreno". Para contestar uma tese pessimista de involução da moral política média, o senador Douglas estuda o ambiente moral da vida inglesa no século XVIII.

Ouçamos o que diz o senador sobre a Grã-Bretanha: "No princípio do século XVIII, Londres era uma cidade infestada de quadriglihas e os funcionários superiores estavam associados com o sindicato criminoso". "O Parlamento fervilhava com subôrnos e o grande líder Whig, Sir Robert Walpole, mantinha sua supremacia e a do seu partido através de uma franca e quase descarada distribuição de proteção, bebidas e subôrnos. Os cargos mais cobiçados na Inglaterra eram os de pagador das Fôrças Reais. Por aí os homens podiam fazer enormes fortunas, embolsando os juros do depósito dos fundos públicos, recebendo comissões em dinheiro por parte dos empreiteiros que forneciam suprimentos e equipamentos para o Exército e para a Marinha e ainda, em alguns casos, interceptando o pagamento do sólido que legalmente pertencia aos membros das fôrças combatentes. As fortunas de muitas das principais famílias da Inglaterra assentavam-se assim em fraudes e corrupção, tal como anteriormente ocorreria durante os dias de Isabel e Henrique VIII".

"Assim, William Pitt, o Velho, fêz sua fortuna como pagador do Exército e essa pilhagem formou o alicerce sobre o qual a nobre casa de Chatham foi construída e da qual ambos, ele e seu filho, ascenderam ao cargo de primeiro-ministro" (...) "Era costume que os candidatos ao Parlamento descessem, com seus cabos eleitorais, alguns dias ou semanas antes das eleições, para os distritos eleitorais e levassem a cabo um plano de suborno e perversão, por atacado, do eleitorado que era um tanto limitado. Os votantes eram trabalhados com comida e bebida, recebiam dinheiro e quando estavam suficientemente estupidificados eram levados ao local onde votavam em público. Os cabos eleitorais, por sua vez, verificavam os nomes para terem a certeza de que os votantes que haviam sido comprados permaneciam comprados. As campanhas eleitorais eram conduzidas não só com indecente corrupção, mas também com uma torrente de obscenidades e abusos. A narrativa de Dickens, em seu "Pickwick Papers", sobre as eleições em Eatonswill, não exagera o modo pelo qual tais assuntos eram tratados".

"Isso ocorreu há pouco mais de um século. Hoje em dia, virtualmente não há suborno nas eleições na Grã-Bretanha, as despesas nas campanhas eleitorais são limitadas por lei e há menos abusos pessoais no decorrer dessas campanhas do que em qualquer outra nação democrática. Esse melhoramento dos padrões morais veio gradualmente e, em verdade, quase imperceptivamente".

Mas, ao falar de seu próprio país, o senador Paul Douglas desce a minúcias históricas para demonstrar como o famoso Daniel Webster aceitou e até pediu favores econômicos de um Banco que desejava renovação de sua carta patente e, citando o famoso biólogo de Lincoln, Carl Sandburg, afirmar que o próprio grande Presidente Lincoln "não só colocou pessoas em posições nas quais sabia que elas enriqueceriam, mas também realmente usou homens desonestos para corromper outros com a disposição de obter aquilo que podemos considerar fins benéficos".

E, no entanto, a Grã-Bretanha é hoje, passados dois séculos, um modelo de vida democrática e de probidade em todos os setores de sua vida política sendo os seus servidores civis considerados por Douglas quase incorruptíveis. E os EE.UU. mesmos conhecem um alto padrão de moralidade política. A tal ponto que os inquéritos Kefauver, Fullbright e outros abalaram a opinião pública ianque como revelações de fatos estranhos e totalmente inusitados. Que foi feito para obter esse progresso ético na vida pública? A instauração de um sistema de exceção, com paralisação por tempo indeterminado do mecanismo democrático normal? Não. Os anglo-saxões tiveram o

bom senso de compreender que a corrupção é uma espécie de doença infantil da Democracia que tem de ser atacada e combatida com as armas da própria democracia, com os instrumentos legais que a própria Democracia oferece. Não cairam na perigosa tentação de, para suprimir os perigos que ameaçam a Democracia, suprimir a própria Democracia. Os que assim procedem parecem-se com aquêles estúpidos pais que amarraram o seu filho bebê para que este não andasse pois que, na fase de aprendizagem, a criança levava alguns tombos. Ou como aquêles outros pais, não menos insensatos, que cortaram a língua a seu filho em fase de aprender a falar pois que a criança pronunciava de modo errado quase todas as palavras. Os pais sensatos teriam pura e simplesmente estimulado o aprendizado da locomoção, velando para que os tombos não fossem grandes demais e orientado o aprendizado do uso da palavra, corrigindo gradativamente os êrros.

Tomemos o exemplo de um outro país, mais próximo de nós, pela cultura, pela língua, por tudo. O exemplo da Itália nos permitirá esclarecer, para os bons entendedores, outro ângulo do problema, o ângulo da subversão. Entre 1920 e 1922, a Itália conheceu um período de tremenda agitação social. Havia um real perigo de cair o país em mãos dos comunistas. Greves e motins contra a carestia da vida tornavam-se cada vez mais frequentes e violentos, lembra o jornalista britânico Christopher Hibbert, em sua objetiva e imparcial biografia de Benito Mussolini. "Em toda a Itália a multidão atacava os trens, as casernas os bancos, os edifícios públicos, sóviets locais organizavam-se mais ou menos em toda parte, províncias inteiras e cidades importantíssimas, como Bolonha, por exemplo, passavam para as mãos dos comunistas. Os socialistas e os democratas-cristãos, divididos, desorientados, perplexos, não chegavam a um acordo em torno de um programa comum de governo". E' precisamente nesse momento histórico que surge no cenário italiano o jovem movimento fascista, apresentando-se como salvador do país, como a única força capaz de fazer frente ao comunismo. Um período de grande radicalização da vida política italiana tem início, confrontando-se comunistas e fascistas sob os olhos perplexos e a omissão das outras facções políticas.

O movimento fascista cresce pouco a pouco, aumentadas suas fileiras com a adesão de industriais que temiam por suas fábricas e capitais, e de proprietários "que contavam que os **squadristi** do Fascio protegessem suas propriedades". Em 1922, após a famosa Marcha sobre Roma, Mussolini é chamado pelo Rei para assumir o cargo de Primeiro-Ministro. A Marcha sobre Roma representou verdadeiro golpe de Estado, tendo o Rei tomado sua decisão sob a ameaça de

invasão da capital pelas tropas fascistas que permaneceram nos arredores da metrópole peninsular. Ao tomar posse do seu cargo, Mussolini discursa perante a Câmara dos Deputados. lembrando os atemorizados **onorevoli** de que teria podido transformar a sala das sessões em local de acantonamento para os camisas - negras que teria podido cerrar as portas do Parlamento não o fazendo por alguma inexplicada generosidade. A seguir, o novo chefe de Govêrno pune severamente os milicianos fascistas que se haviam entregue a violências, forma seu ministério através de uma distribuição de pastas a políticos de vários partidos, incluídos os social-democratas. Sólicita e obtém do Parlamento plenos poderes para realizar as reformas essenciais, por 275 contra 90 votos. Em 1923, Mussolini pede ao Parlamento e dêle obtém a aprovação de nova lei eleitoral, elaborada de acordo com a estratégia do partido fascista. As eleições realizam-se e os fascistas elegem 65% do Parlamento em pleito onde as intimidações e a coação foram largamente usados mas onde, mais que tudo, a fraude eleitoral manobrada pelo Partido no governo falseou o resultado eleitoral. De qualquer modo, foram as únicas eleições a que a nova lei serviu. Não mais houve eleições na Itália, até a queda do fascismo. Os partidos políticos foram dissolvidos. Não obstante, o Duce manteve o Parlamento aberto, pois a Câmara dos Deputados lhe era útil como meio de revestir os decretos fascistas de "falaciosa auréola de consentimento nacional". Quanto ao Senado, entregou-se de modo ainda mais completo ao novo regime. O Grande Conselho, presidido pelo Duce, passou a funcionar como um Super-Poder no Estado. O governo, de modo cada vez mais centralizado, passou a nomear intersetores para os municípios, denominados **podestà**, que substituíam os prefeitos eleitos. A moeda italiana estabilizou-se. Grandes obras públicas foram realizadas e procurou-se dar um novo aspecto à cidade de Roma. Mas a grande massa de subproletariado da Península continuava a viver e continuou a viver nas mais abjetas condições de miséria. Durante vinte anos a Itália foi governada por um governo que se auto-denominava governo **revolucionário** fascista.

Quando, na fase final da Guerra, o fascismo caiu, o comunismo não fôra destruído como o fascismo prometera fazer. Tôda a longa opressão fôra em vão. O retorno à Democracia viria revelar no Partido Comunista Italiano o mais forte Partido Comunista do Ocidente. E' que, para usar uma imagem de um político brasileiro ao qual nenhuma pecha de esquerdismo pode ser atirada, o senhor Plínio Salgado, o fascismo quebrara o termômetro — o Partido Comunista — mas não destruirá a doença causadora da febre.

A Península Itálica aprendeu a dura lição. E hoje o comunismo

está sendo enfrentado e derrotado dentro da Democracia. Uma coligação de democratas-cristãos, socialistas e social-democratas procura assegurar à Itália, dentro da chamada política de "centro-esquerda" — as reformas estruturais profundas e inadiáveis de que o País necessita.

Não é aqui o lugar para discutir o êxito administrativo e as limitações históricas de tais reformas. O que é certo, porém, é que elas prosseguem, num regime de absoluta liberdade, onde exercem livremente sua atividade política os próprios fascistas do Movimento Social Italiano, e os comunistas do poderoso PC que durante tantos anos Palmiro Togliatti liderou e que vem sendo repetidamente derrotado nas urnas pelo voto secreto do povo italiano, sem que a violência seja chamada a decidir o problema.

----- (oo) -----

— Tôda e qualquer profissão sofre, no seu exercício, o reflexo do meio social onde seja exercida, e nenhuma profissão pode pretender para si o privilégio da tôrre de marfim, distante dos homens e da vida.

Mas a nossa bela e dura profissão, mais que nenhuma outra. Exatamente porque o Direito é um fenômeno ético, é uma ciência e uma arte cujas normas se situam no mundo do dever ser, o exercício da profissão de advogado é profundamente ambíguo. Pode significar um abnegado sacerdócio de defesa dos direitos dos homens, sejam êles quais forem, os que pagam bons honorários, ou aquêles a quem prestamos o nosso serviço sem o interesse na retribuição, porque são parte de um imenso povo que trabalhou e pagou para que nós, e vós, minoria de privilegiados, pudessemos frequentar um curso universitário. Assim a magistratura. Pode representar uma árdua trincheira na defesa do Estado de Direito, na missão de **jurisdicere**, de dizer e aplicar o Direito, contra as investidas dos partidários do arbítrio incontrolado. Foi o nobre papel que, em nossa terra, foi representado pelo ministro Álvaro Ribeiro da Costa, presidente do Supremo Tribunal Federal. Mas pode representar a suprema farsa da submissão da Justiça aos interesses poderosos da Fôrça e do Dinheiro. Assim o Ministério Público, assim o magistério jurídico, assim tôda e qualquer atividade privativa do Bacharel.

Mas qualquer dessas atividades só pode ser corretamente vivida num clima de Liberdade. Durante as tiranias, o Direito só consegue ser heroísmo de uns poucos, como foi entre nós o caso de Ruy, como advogado, nos famosos "habeas-corpus" perante o Supremo, em defesa das vítimas da violência florianista. Ou capitulação, covardia, farisaísmo.

Porque uma ciência, uma arte, e uma profissão essencialmente ética, o que não diminui seu aspecto técnico, não podem florescer no clima das Ditaduras, mesmo quando imperam — suprema irrigação — em nome da Democracia e sob a proteção ostensiva da grande República ianque, como em certas nações latino-americanas sucede.

Nas Ditaduras viceja o medo. E o exercício do Direito exige a virtude da coragem. Nas Ditaduras viceja a hipocrisia e o farisaísmo. E a ordem jurídica deve ser orientada para favorecer a lealdade e o amor à Verdade. Nas Ditaduras atingem o poder os eternos **Fouché**, os homens "em cima do muro", capazes de servir a todos os regimes de adular e bajular até o rastreamento os poderosos de hoje, sobre cujas cabeças trovejarão como Jupiter Tonante se a roda da fortuna levar ao poder novos líderes. E o bom advogado é o homem capaz de fidelidade a uma causa e adesão a um Ideal. São coisas antinômicas o Direito e a Tirania, a ordem ética e a ordem da força.

— Sêde fieis — até o fim — à vocação jurídica.

— Aprendei, porém, minha lição final, na noite de hoje. A mais eficaz das resistências não é a baseada no orgulho, na ambição pessoal, ou no ódio e na violência, mas no amor. Quando vos falo em amor, não penseis nessa caricatura açucarada e desvirilizada da suprema virtude cristã que toda uma cultura pagã vulgarizou em nossos dias. Amor supõe capacidade de heroísmo e luta. Mas exclui o egoísmo. Quantas e quantas vezes um jovem e ardente estudante de Direito transforma-se após alguns anos em acomodado e aburguesado profissional, só capaz de servir a quem lhe pague muito bem pagos os serviços e absolutamente apegado a seus emprégos, boa vida, e bom dinheiro, de tal modo que ninguém lhe arrancará uma atitude ou um pronunciamento que possam ser perigosos, em face dos poderosos do momento. Quando assim sucede, a explicação reside muitas vezes no fato de que o ardor do jovem estudante não era baseado num verdadeiro e profundo amor pelos homens, nossos irmãos, mas numa incontida ânsia de auto-affirmação pessoal, mera tradução de um egoísmo que, plenamente satisfeitos seus desejos, esquece-se da generosidade verbal de outras épocas.

A nossa tarefa — fundada no amor — sem o qual o Direito é iniquidade, é a mesma tarefa de resistência ao Despotismo, à Tirania, à Injustiça, a todas as negações do espírito jurídico.

Resistência pacífica — nossas armas profissionais são os livros, as petições, a tribuna, a cátedra, a cadeira do juiz.

Porém constante, inalterada, obstinada, teimosa, unâmige, total

absoluta, permanente, em todo o momento e em todo o lugar. Resistência que não se acobarde em omissões, e que não se corrompa em cumplicidades.

Tenho a honra de transmitir-vos neste instante parte dêste ônus da resistência à fôrça bruta. Como vosso paraninfo, eu o recebi dos nossos antepassados, os juristas de todo o tempo. Como o fogo sagrado de um rito antigo, eu transmito êsse dever a vós, irmanado desde agora convosco na consagração total ao Direito e à Justiça que os vossos irmãos homens de vós esperam.

Deus vos guarde!